

Projeto de Lei nº 025, de 31 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1059 – Construção de Novas Salas de Aula	Salas construídas	2 Unidades	0,00	209.278,33	209.278,33

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação						
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1059 – Construção de Novas Salas de Aula	Salas Construídas	2 Unidades	0,00	209.278,33	209.278,33

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 209.278,33 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e oito mil e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0022.1059 – Construção de Novas Salas de Aula

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 209.278,33

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o repasse de Auxílios e Convênios oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025/2026

Westfália, 31 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinados à ampliação da estrutura física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Schmidt, mediante a construção de duas novas salas de aula.

Ressalta-se que os recursos para a execução da obra são provenientes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o que evidencia a importância da adequação orçamentária para viabilizar a correta aplicação dos valores recebidos, em conformidade com sua destinação específica.

A abertura de crédito adicional especial justifica-se pelo fato de que a despesa não se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo necessária a criação de dotação específica para a execução do investimento. A matéria encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente em seu art. 41, inciso II, que dispõe sobre os créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.